



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT nº 011/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 617.901.684-49, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, neste ato representada, pela Secretária Sra. **Rita de Cássia Almeida da Silva**, portadora do RG sob o nº 6883388 SDS/PE e CPF 054.646.914-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº. 75, Sala 401-402, bairro Recife Antigo, Recife-PE, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 770278 SSP PE SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 062.537.764-87, residente e domiciliado a Rua Francisco Jacinto, nº. 255, Santo Amaro, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Sexta do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO que de acordo com a pesquisa de mercado, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujos valores não serão reajustados;

CONSIDERANDO que os serviços prestados são de natureza continuada, cujo entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das **atividades** finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”



CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos, mantendo-se pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Sexta do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial nº. 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos, como também a informatização dos procedimentos de emissão de nota fiscal eletrônica, geração de guias de arrecadação para recolhimento do ISSQN nas modalidades de recolhimento por estimativa ou variável.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 23000 – Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 23001 – Secretaria da Fazenda

Função: 4- Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 404 – Aperfeiçoamento e Modernização Administrativa Municipal

Ação: 2.16 – Contratação de Consultorias Técnicas Contábeis, Jurídicas, Financeiras e Outras (SEFAZ)

Despesa 74 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor global para prestação de serviços ora contratado é de **96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal correspondente a **R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 08 de abril de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Secretária Rita de Cássia Almeida da Silva
CONTRATANTE



TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP
Manoel Henrique Duarte Neto
Sócio da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisca Karine de Araújo Nome: Maria Eduarda
CPF: 062.711.444-03 CPF: 111.913.279-69

contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e regulamentação constante nos manuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 22/03/2019 a 23/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais);

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F40EE175

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 062/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: GILBERTO SANTOS & MARCELO CUMARU ADVOCACIA E CONSULTORIA INTEGRADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.031.905/0001-70.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos jurídicos de consultoria e assessoramento ao Município de Toritama, nos ramos do Direito Administrativo e Municipal, com ênfase em processos e procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, nas áreas de Atos de Pessoal, Gestão Patrimonial, Técnica-Legislativa e assistência aos órgãos de controle interno e externo, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário nas áreas descritas, em conjunto com a Procuradoria, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 29/03/2019 a 30/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E156206F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 065/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.448.730/0001-18.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, na parametrização do software gerenciador de pessoal adequando-o às alterações orçamentárias, legislativas e administrativas, bem como treinamento aos novos e já existentes servidores do departamento de pessoal, capacitando-os para operacionalização do referido software com objetivo de otimizar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Prefeitura de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/04/2019 a 03/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C05D1053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 032/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.448.730/0001-18.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, na parametrização do software gerenciador de pessoal adequando-o às alterações orçamentárias, legislativas e administrativas, bem como treinamento aos novos e já existentes servidores do departamento de pessoal, capacitando-os para operacionalização do referido software com objetivo de otimizar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/04/2019 a 03/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais)

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:52070046

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.605.752/0001-08.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos, como também a informatização dos procedimentos de emissão de nota fiscal eletrônica, geração de guias de arrecadação para recolhimento do ISSQN nas modalidades de recolhimento por estimativa ou variável.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 10/04/2019 a 09/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
 Secretária da Fazenda

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:30CEE9C2